



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Maio Bordô, mês de conscientização, orientação e prevenção da enxaqueca e outros tipos de cefaleia.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Maio Bordô, mês de conscientização, orientação e prevenção da enxaqueca e outros tipos de cefaleia.

Parágrafo único – O objetivo da campanha de que trata o *caput* é a divulgação anual, no mês de maio, das características, das causas e dos tratamentos da enxaqueca e de outros tipos de cefaleia, além da indicação de medidas preventivas.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização sobre a cefaleia, especialmente a enxaqueca, por meio da realização de eventos educativos, palestras e cursos para capacitação voltadas para todas as faixas etárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado em epígrafe tem por finalidade instituir o Maio Bordô como mês de conscientização, orientação e prevenção da enxaqueca e de outros tipos de cefaleia.

A enxaqueca e demais cefaleias, a exemplo da cefaleia em salvas, afetam significativamente a qualidade de vida da população, comprometendo o bem-estar, a produtividade e as atividades cotidianas. A cefaleia em salvas, em especial, é considerada uma das dores mais intensas e incapacitantes, mas ainda permanece pouco conhecida pela sociedade e, muitas vezes, subdiagnosticada, o que resulta em tratamentos tardios e inadequados.

Cabe salientar que a expressão “Maio Bordô” refere-se à campanha nacional de conscientização sobre as cefaleias (dores de cabeça). O movimento alerta que sentir dor de cabeça por mais de três dias ao mês, durante três meses consecutivos, não é normal e requer avaliação médica especializada.

A campanha foi idealizada pela Sociedade Brasileira de Cefaleia (SBCe) e destaca pontos essenciais:

- **Sinal de alerta:** a enxaqueca não é “frescura”, mas sim uma doença neurológica crônica que necessita de diagnóstico e tratamento adequados.
- **Regra dos 3:** quando a dor de cabeça ocorre por mais de três dias ao mês, por mais de três meses, a qualidade de vida pode ser significativamente afetada.
- **Prevenção e cuidado:** hábitos saudáveis, boa hidratação e acompanhamento com um neurologista são fundamentais para evitar a automedicação e controlar corretamente os sintomas.

Nesse contexto, a instituição do Maio Bordô busca ampliar a conscientização da população acerca dessas condições, por meio da promoção de campanhas educativas, debates, ações informativas e capacitação de profissionais da saúde. A iniciativa também visa combater a desinformação, incentivar o diagnóstico precoce e fortalecer políticas públicas voltadas à garantia de atendimento adequado e humanizado aos pacientes.

Dessa forma, o presente projeto contribui para a promoção da saúde pública e para a redução dos impactos físicos, emocionais e sociais causados pelas cefaleias, proporcionando mais qualidade de vida às pessoas acometidas por essas enfermidades.

